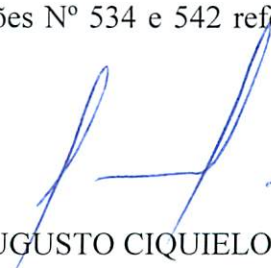


RESOLUÇÃO N.º 554, de 10 de fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando o Memorando nº 138/2012 – CSD, de 03 de fevereiro de 2012, resolve:

Cancelar as Resoluções N.º 534 e 542 referentes a estágio probatório de servidores.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned above the printed name.

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES